CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 19/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR LEO PRATES

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Indica ao excelentíssimo Senhor Prefeito, a instalação de sinais sonoros de trânsito, no âmbito do Município de Salvador".

PARECER

Considerando que, nosso Regimento Interno tem artigos que se interpenetram quanto ao procedimento dos Edis, Artigos 197 e 204 do Referido Regimento. No entender deste Relator a Matéria adequa-se ao Artigo 204 do RI – (Versa sobre a Realização de Obras ou Serviço por parte da Administração Pública). Entretanto, também entendemos a intenção do Legislador ao apresentá-la em Indicação, por estar submetida e aprovada em Plenário, terá força de uma manifestação da Câmara Municipal no seu Conjunto, o que não ocorre com Requerimento, uma manifestação individual do Autor. Tudo com respaldo na alteração contida na Resolução 1963/2009.

Diante do Exposto e, considerando ainda que tem sido prática na CASA e acatamento de proposições nos moldes da presente e, considerando afinal que o Projeto foi redigido dentro dos padrões da boa técnica Legislativa, opino PELA APROVAÇÃO do PIN 19/2013.

Sala das Comissões, em 26 de Março de 2013.

ALFREDO MANGUEIRA

Relator

- Subscreveram os vereadores: Kiki Bispo, Waldir Pires, Edvaldo Brito e Leo Prates.